

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 112 – DOE – 20/06/18 - seção 1 – p.42

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 58, de 19-6-2018

Considerando a Deliberação CIB nº 06, de 08/02/2012 que aprova as Diretrizes para a Regulação da Assistência no Estado de São Paulo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 874, de 16/05/2013 que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução SS nº 42, de 22/06/2017 que aprova o Regulamento da Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer;

Considerando a necessidade de facilitar o acesso ao diagnóstico e tratamento das pessoas com câncer no Estado de São Paulo e reduzir o tempo de espera entre diagnóstico e tratamento;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 14/06/2018 aprova as diretrizes para regulação do acesso aos serviços de referência em Oncologia, no estado de São Paulo, conforme segue:

I. INTRODUÇÃO

A Atenção Oncológica no estado de São Paulo está em consonância com a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer que tem como objetivo a redução da mortalidade e da incapacidade causadas por esta doença e ainda a possibilidade de diminuir a incidência de alguns tipos de câncer, bem como aprimorar a experiência do paciente com câncer, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos. A organização da atenção oncológica no estado se dá a partir da articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, devidamente estruturados por sistemas de apoio, sistemas logísticos, regulação e governança da rede de atenção à saúde.

II. OBJETIVOS

II.a. Facilitar o acesso aos serviços da rede oncológica no estado de São Paulo de forma equânime, diminuindo os tempos de espera para exames diagnósticos e tratamento;

II.b. Garantir a regulação da oferta dos componentes da rede de atenção à saúde, com definição de fluxos de atendimento para fins de garantia de equidade, promovendo a otimização de recursos segundo a complexidade e a densidade tecnológica necessárias à atenção à pessoa com câncer, com sustentabilidade do sistema público de saúde;

II.c. Instituir mecanismo de regulação do acesso para qualificar a demanda e a assistência prestada, otimizando a organização da oferta e promovendo a equidade no acesso às ações e aos serviços.

II.d. Pactuar e apoiar o processo de regulação e o fluxo de usuários entre os pontos de atenção da rede de atenção à saúde, visando à garantia da referência e da contrarreferência regionais, de acordo com as necessidades de saúde dos usuários;

III. ESTRATÉGIAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

III.a. Organizar o acesso às ações e aos serviços especializados referentes ao cuidado das pessoas com câncer, com atuação de forma integrada, com garantia da transparência e da equidade no acesso de todos os serviços que integram o SUS;

III.b. Ter a totalidade da oferta das consultas de acesso aos serviços de atenção oncológica reguladas regionalmente. Para isso, todos os estabelecimentos de saúde sob gestão estadual e municipal, conforme **Anexo I**, devem disponibilizar a totalidade das consultas de acesso para regulação.

III.c. Os estabelecimentos de saúde sob gestão estadual deverão disponibilizar a totalidade das consultas de acesso aos serviços de atenção oncológica no Sistema Portal CROSS

III.d. A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo disponibilizará o Sistema Portal CROSS, com treinamento e o respectivo suporte técnico para os municípios que tiverem interesse em realizar a regulação dos serviços sob gestão municipal por meio desta ferramenta.

III.e. As Secretarias Municipais de Saúde que não tiverem interesse na utilização do Portal CROSS devem exercer a regulação dos serviços de atenção oncológica por meio de outra ferramenta. Os municípios que não se encontram em condições de regular a oferta de seus prestadores, podem delegar ao Estado essa função.

III.f. As regiões de saúde e RRAS que dispõem de serviços de atenção oncológica sob gestão municipal e sob gestão estadual deverão exercer a regulação de forma integrada e pactuada.

III.g. Todos os fluxos de protocolos de acesso da rede de atenção oncológica devem ser pactuados na Comissão Intergestores Regional - CIR e no Comitê Gestor de Redes – CG Redes.

III.h. As regiões de Saúde devem manter atualizada, quadrimestralmente ou a qualquer tempo, sempre que necessário, a grade de referência e contra referência em cada Região de Saúde e RRAS, especificando quantitativos consultas e tipologias de câncer, conforme **Anexo II**.

III.i. As necessidades de atendimento que não tiverem disponíveis no âmbito da RRAS deverão ser reguladas pela CROSS Central para busca de referências inter-RRAS, considerando as pactuações regionais e interregionais e os parâmetros da Rede de Oncologia.

III.j. Os tempos de espera para exames, terapias e cirurgias necessárias durante o tratamento devem estar disponíveis para monitoramento das centrais de regulação.

ANEXO I

INSTITUIÇÕES	CNES	RRAS	DRS	MUNICÍPIOS	GESTÃO
Hospital Estadual de Diadema	2084163	1	1	DIADEMA	Estadual
Centro Hospitalar do Município de Santo André /Instituto de radioterapia do ABC	8923/ 8753	1	1	SANTO ANDRÉ	Municipal
Hospital Estadual Mário Covas de Santo André	2080273	1	1	SANTO ANDRÉ	Estadual
Hospital Anchieta	2025361	1	1	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Municipal
Hospital Municipal Universitário de SBC	2027356	1	1	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Municipal
Complexo hospitalar Márcia e Maria Braidó	2082594	1	1	SÃO CAETANO DO SUL	Municipal
Hospital Geral de Guarulhos	2080338	2	1	GUARULHOS	Estadual
Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo	2080680	2	1	MOGI DAS CRUZES	Estadual
Hospital Geral de Pirajussara	2079828	4	1	TABOÃO DA SERRA	Estadual
Centro de Referência da Saúde da Mulher - Pérola	2078287	6	1	SÃO PAULO	Estadual
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	2077574	6	1	SÃO PAULO	Estadual
Hospital São Joaquim Benef. Portuguesa	2080575	6	1	SÃO PAULO	Municipal
Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo - E. J. Zerbini	2088576	6	1	SÃO PAULO	Estadual
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	2688689	6	1	SÃO PAULO	Estadual
HCFMUSP	2078015	6	1	SÃO PAULO	Estadual
Hospital do Câncer A. C. Camargo	2077531	6	1	SÃO PAULO	Municipal
Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha	2688573	6	1	SÃO PAULO	Estadual
Hospital Heliópolis	2066572	6	1	SÃO PAULO	Estadual
Hospital Infantil Darcy Vargas	2071371	6	1	SÃO PAULO	Estadual
Hospital Ipiranga	2077523	6	1	SÃO PAULO	Estadual
Casa de Saúde Santa Marcelina	2077477	6	1	SÃO PAULO	Estadual
Hospital São Paulo Unidade I - UNIFESP	2077485	6	1	SÃO PAULO	Estadual
Hospital São Paulo Unidade I - UNIFESP - GRAACC - IOP	2089696	6	1	SÃO PAULO	Municipal
Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - IBCC	2077590	6	1	SÃO PAULO	Municipal
Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho	2080125	6	1	SÃO PAULO	Municipal
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo	6123740	6	1	SÃO PAULO	Estadual
Hospital Santo Amaro/Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá	2754843	7	4	GUARUJÁ	Municipal
Hospital da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos	2025752	7	4	SANTOS	Municipal
Hospital Guilherme Álvaro	2079720	7	4	SANTOS	Estadual
Hospital Santo Antônio Santos/Sociedade Portuguesa de Beneficência	2080354	7	4	SANTOS	Municipal
Hospital Regional de Vale do Ribeira - Hospital Dr. Leopoldo Bevilacqua	2077434	7	12	PARIQUERA-AÇU	Estadual

Conjunto Hospitalar de Sorocaba	2081695	8	16	SOROCABA	Estadual
GPACI	2079321	8	16	SOROCABA	Municipal
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba	2708779	8	16	SOROCABA	Municipal
Santa Casa de Itapeva	2027186	8	16	SOROCABA	Municipal
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Avaré	2083604	9	6	AVARÉ	Municipal
Hospital Estadual de Bauru	2790600	9	6	BAURU	Estadual
Hospital das Clínicas de Botucatu/UNESP	2748223	9	6	BOTUCATU	Estadual
Hospital Amaral Carvalho	2083086	9	6	JAÚ	Estadual
Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos	4049020	10	9	OURINHOS	Municipal
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Marília	2083116	10	9	MARÍLIA	Municipal
Hospital das Clínicas de Marília	2025507	10	9	MARÍLIA	Estadual
Santa Casa de Misericórdia de Tupã/SP	2080664	10	9	TUPÃ	Estadual
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	2080532	11	11	PRESIDENTE PRUDENTE	Estadual
Hospital Domingos Leonardo Ceravolo - Hospital Regional de Presidente Prudente / Instituto de Radioterapia de Presidente Prudente LTDA	2755130 / 2030705	11	11	PRESIDENTE PRUDENTE	Estadual
Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba	2078775	12	2	ARAÇATUBA	Estadual
Hospital Padre Albino	2089327	12	15	CATANDUVA	Estadual
Hospital Pio XII - Unidade III	7066376	12	15	JALES	Estadual
Hospital Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	2798298	12	15	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Municipal
Hospital de Base de São José do Rio Preto	2077396	12	15	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Estadual
Hospital da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	2082527	13	3	ARARAQUARA	Municipal
Hospital da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Carlos	2080931	13	3	SÃO CARLOS	Municipal
Fundação Pio XII de Barretos	2090236	13	5	BARRETOS	Estadual
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Franca	2705982	13	8	FRANCA	Estadual
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto	2084414	13	13	RIBEIRÃO PRETO	Municipal
Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto	2082187	13	13	RIBEIRÃO PRETO	Estadual
Hospital Imaculada Conceição - Beneficencia Portuguesa	2080400	13	13	RIBEIRÃO PRETO	Municipal
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araras	2081253	14	10	ARARAS	Municipal
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Limeira	2081458	14	10	LIMEIRA	Municipal
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba	2772310	14	10	PIRACICABA	Municipal
Hospital Fornecedores de Cana de Piracicaba	2087057	14	10	PIRACICABA	Municipal
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro	2082888	14	10	RIO CLARO	Municipal
Centro infantil de Investigação Hematológica Dr. D.A. Boldrini	2081482	15	7	CAMPINAS	Estadual
Hospital das Clínicas/UNICAMP	2079798	15	7	CAMPINAS	Estadual
Hospital e Maternidade Celso Pierro PUC - Campinas	2082128	15	7	CAMPINAS	Municipal
Hospital Municipal Dr. Mário Gatti	2081490	15	7	CAMPINAS	Municipal
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	2096498	15	14	MOGI GUAÇU	Municipal
Hospital Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros	2084228	15	14	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Municipal
Hospital Universitário São Francisco Bragança Paulista	2704900	16	7	BRAGANÇA PAULISTA	Estadual
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo	2786435	16	7	JUNDIAI	Municipal
Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá	2081512	17	17	GUARATINGUETÁ	Municipal
Hospital São Francisco de Assis - Associação Casa Fonte da Vida	2085194	17	17	JACAREÍ	Municipal
Centro de Tratamento Fabiana Macedo de Moraes	5869412	17	17	SÃO JOSÉ DOS	Estadual

GACC				CAMPOS	
Hospital e Maternidade Pio XII	9601	17	17	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Municipal
Hospital Materno Infantil Antoninho da Rocha Marmo	9539	17	17	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Municipal
Hospital Regional do Vale do Paraíba	3126838	17	17	TAUBATÉ	Estadual

ANEXO II

Especialidades médicas para configuração da agenda regulada no portal CROSS

- Oncologia Clínica
- Oncologia - Pediatria
- Oncologia – Hematologia
- Oncologia Cirúrgica- Dermatologia/Plástica
- Oncologia Cirúrgica – Oftalmologia
- Oncologia Cirúrgica – Ginecologia
- Oncologia Cirúrgica – Mastologia
- Oncologia Cirúrgica - Cabeça e Pescoço
- Oncologia Cirúrgica – Tórax
- Oncologia Cirúrgica - Aparelho Digestivo
- Oncologia Cirúrgica – Neurocirurgia
- Oncologia Cirúrgica – Urologia
- Oncologia Cirúrgica – Ortopedia
- Oncologia Cirúrgica – Cirurgia Geral
- Oncologia - Radioterapia
- Oncologia – Iodoterapia